



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - Fake News

SF/19040.20659-30 (LexEdit*)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito este pedido de CONVOCAÇÃO do Deputado Federal MARCO ANTÔNIO FELICIANO para prestar depoimento.

JUSTIFICAÇÃO

Circulou áudio do Deputado Federal Marco Feliciano em quem ele convoca um grupo para promover ataques nas redes sociais contra um Senador da República. Nas palavras do deputado, ele pede para "organizar um grupo de pessoas para espancar ele no twitter", e se refere ao alvo dos ataques, pejorativamente, como "senadorzinho".

Trata-se de atitude de extrema gravidade. A partir da fala do deputado, é possível depreender que ele não apenas tem conhecimento da atuação de grupos organizados para promover ataques nas redes sociais, as "milícias digitais", como faz uso desses grupos para atacar adversários.

A atuação das "milícias digitais", grupos responsáveis por promover ataques, difamações e pela divulgação de notícias falsas, é alvo das investigações dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Portanto, o deputado deve ser convocado por esta Comissão para esclarecer sua relação com esses grupos, e sua participação em ataques nas redes sociais contra membros do Parlamento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)